



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Convocações	2
Editais	2
Leis, Decretos e Portarias	3
Decretos	3
Licitações	7
Extratos de Contratos	7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.cananeia.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal da Estância de Cananéia

CNPJ: 01.977.367/0001-22

Telefone: (13) 3851-1221

Celular:

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Pero Lobo, nº 41 - Centro - CEP: 11990-000

Cananéia - SP

Site: www.camaracananeia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

CNPJ: 46.585.956/0001-01

Telefone: (13) 3851-5100

Celular:

E-mail: gabinete@cananeia.sp.gov.br

Avenida Independência, nº 374 - Rocio - CEP: 11990-000

Cananéia - SP

Site: www.cananeia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Convocações

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -



CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE POSSE DAS CONSELHEIRAS TUTELARES DE CANANÉIA DO QUADRIÊNIO 2024 - 2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste convocar as Conselheiras Tutelares eleitas e suas respectivas suplentes listadas abaixo, para cerimonial e diplomação de Posse para exercício da função de Conselheira Tutelar do município de Cananéia, no quadriênio de 2024-2027. A cerimônia será realizada no dia 10/01/2024, às 19h00m, no Centro Comunitário de Cananéia, situado a rua Paulo Porphírio Paiva, s/n.

I. Conselheiras e Suplentes convocadas:

Classificação	Nome do Candidato:	Nº de Votos
1º	CAROLINE FONTES DE BRITO RÊGO	543
2º	FRANCINE RODRIGUES BARRETO	525
3º	ELISETE PIRES GARCIA	475
4º	MARÍLIA GABRIELA MATEUS DE ALMEIDA GOMES	470
5º	ROSA MARIA GRUB	467
	Suplentes	
1º	IVETE ARCANJO	382
2º	ANA CLAUDIA BERLINK	379
3º	LAURA REGINA CALASANS	304
4º	DANIELA CRISTIANE GONÇALVES PIRES	271
5º	FRANCESCO RENATO ASEREDO	235
6º	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	228
7º	CARINA DE JESUS	216
8º	PRISCILA BRITO ALVES	183
9º	DAIANE LARA ROCHA	157
10º	ALESSANDRO JORGE ATHIE	73

Cananéia, 02 de janeiro de 2024.


José Paulo Santiago da Silva

RG de Nº 5.304.345-5
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP
Fone: (13) 3851-5100



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.501/2023 - Em 27 de outubro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 17, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 191/2022 e artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 192/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.351.956,44 (Um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
24	02.01.01	04.122.0002.2002	3.3.90.39	01	10.000,00
26	02.01.01	04.122.0002.2002	4.4.90.52	01	10,00
86	02.05.01	28.843.0010.0001	3.3.90.91	01	300.000,00
87	02.05.01	28.843.0010.0001	4.6.90.77	01	200.000,00
98	02.06.01	15.452.0011.2010	3.3.90.39	01	80.000,00
140	02.10.01	12.361.0016.2019	3.3.90.30	02	80.000,00
152	02.10.01	12.361.0017.2020	3.3.90.39	01	23.000,00
163	02.10.01	12.361.0017.2021	4.4.90.52	05	11.000,00
210	02.12.01	10.301.0021.2030	3.3.90.39	01	20.000,00
219	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	02	50.000,00
220	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	05	60.000,00
222	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.39	01	17.000,00
223	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.39	05	257.800,00
225	02.12.02	10.301.0021.2031	4.4.90.52	05	6.000,00
230	02.12.03	10.301.0021.2032	3.1.90.13	01	12.000,00
235	02.12.03	10.301.0021.2032	3.3.90.39	02	50.000,00
273	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.39	01	150.000,00
301	02.13.01	08.244.0025.2046	3.3.90.39	02	3.146,44
310	02.13.01	08.244.0027.2048	3.3.90.30	05	15.000,00
338	02.14.01	13.392.0031.2055	3.3.90.39	01	7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 389.800,00 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.146,44 (três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) oriundo de recursos estaduais do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social (FEAS), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

III - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
48	02.02.01	04.122.0005.2005	3.3.90.39	01	10.000,00
79	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.47	01	200.000,00
80	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.92	01	10,00
88	02.05.01	99.999.9999.9999	9.9.99.99	01	300.000,00
118	02.08.01	20.601.0013.2014	3.3.90.30	01	100.000,00
135	02.10.01	12.306.0015.2017	3.3.90.30	01	7.000,00
142	02.10.01	12.361.0016.2017	3.3.90.39	01	80.000,00
166	02.10.01	12.365.0017.1005	4.4.90.51	01	16.000,00
175	02.10.01	12.365.0017.2024	4.4.90.52	01	11.000,00
209	02.12.01	10.301.0021.2030	3.3.90.30	01	20.000,00
218	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	01	60.000,00
237	02.12.03	10.301.0021.2032	3.3.90.48	01	48.000,00
242	02.12.04	10.301.0021.2033	3.3.90.30	01	17.000,00
253	02.12.05	10.304.0021.2035	3.3.90.39	01	12.000,00
312	02.13.01	08.244.0027.2048	3.3.90.39	05	15.000,00
336	02.14.01	13.392.0031.2055	3.3.90.30	01	7.000,00
345	02.15.01	15.451.0032.1002	4.4.90.52	01	6.000,00
351	02.15.01	15.451.0032.2057	3.3.90.39	01	10.000,00
368	02.17.01	04.123.0034.2059	3.3.90.39	01	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 27 de outubro de 2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

VALTER MENDONÇA DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.510/2023 - Em 1º de dezembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 206/2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, incisos II, da Lei nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023 (Lei Complementar nº 192, de 07 de dezembro de 2022), em favor do Departamento Municipal de Cultura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 126.752,72 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo 71% para produção audiovisual e 29% para as demais áreas da Cultura, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
383	02.14.01	13.392.0031.2063	3.3.90.31	05	126.752,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo terceiro são provenientes de excesso de arrecadação, em função da Lei Complementar Federal nº 195 de 08/07/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525 de 11/05/2023, firmado com o Ministério da Cultura através de Termo de Adesão, Processo 01400.005980/2023-91, através do Fundo Nacional da Cultura, Fonte 05 (União), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 – PPA e na Lei Complementar nº 191/2022 – LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas os anexos constantes desta.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 1º de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

VALTER MENDONÇA DA SILVA

Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.515/2023 - Em 18 de dezembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 207/2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, incisos I, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023 (Lei Complementar nº 192, de 07 de dezembro de 2022), em favor do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, um crédito adicional especial no valor de R\$ 507.489,76 (Quinhentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
384	02.12.07	10.302.0022.2062	3.3.90.30	02	109.901,08
385	02.12.07	10.302.0022.2062	3.3.90.30	05	103.479,79
386	02.12.07	10.302.0022.2062	4.4.90.52	02	144.423,89
387	02.12.07	10.302.0022.2062	4.4.90.52	05	149.685,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 – PPA e na Lei Complementar nº 191/2022 – LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas os anexos constantes desta.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 18 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

VALTER MENDONÇA DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Licitações

Extratos de Contratos



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
-Primeiro Povoado do Brasil-

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 021/2019

PROCESSO N.º 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do município de Cananéia, com destinação final em aterro sanitário, para atender demanda proposta pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços e Conservação de Estradas, conforme especificações descritas no Edital de Licitações.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA.

CONTRATADA: ROCHA E SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

PRAZO ADITADO: 04 (quatro) meses.

VALOR: R\$ 512.080,52 (quinhentos e doze mil e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Cananéia, 10 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Avenida Independência, nº 374 – Rocio – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Fone/Fax: (13) 3851 – 5100

Email: gabinete@cananeia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Licitações

Extratos de Contratos



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
-Primeiro Povoado do Brasil-

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 011/2022

PROCESSO N.º 030/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS VOLTADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS PELO PERÍODO DE 12 MESES EM ATENDIMENTO AO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA/SP.

PRAZO ADITADO: 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA.

CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

CNPJ: 00.626.646/0001-89

Cananéia, 1º de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Avenida Independência, nº 374 – Rocio – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Fone/Fax: (13) 3851 – 5100

Email: gabinete@cananeia.sp.gov.br